PROJETO DE LEI Nº. 28 /2024.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares/Especiais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, **JOSÉ MARCOS MARTINS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder **Executivo Municipal** autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares/especiais **até** valor de **R$ 4.381.858,32** (quatro milhões, trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2024 – Lei nº 2.864 de (15/12/2023), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.05.01.10.301.0027.2.030	4.4.90.52.00	Nova FR-05 CA 301.0040	342.199,00	Eq. Mat. Permanente FMS	Exercício 2024
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.3.90.30.00	Nova FR-02 CA 301.0039	555.909,32	M. consumo FMS	Exercício 2024
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.1.90.11.00	209	541.900,00	Venc. Vant. Fixas PC FMS	Exercício 2024
02.03.04.12.361.0011.2.011	3.1.90.11.00	125	600.000,00	Venc. Vant. Fixas PC Fundamental Fundeb 70%	Exercício 2024
02.03.04.12.365.0012.2.028	3.1.90.11.00	131	400.000,00	Venc. Vant. Fixas PC Pre Escola Fundeb 70%	Exercício 2024
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.3.90.46.00	146	400.000,00	Aux. Alimentação Fundamental Fundeb 30%	Exercício 2024
02.03.05.12.365.0012.2.028	3.3.90.46.00	167	300.000,00	Aux. Alimentação Pre Escola Fundeb 30%	Exercício 2024

02.04.01.27.812.0016.1.089	4.4.90.51.00	Nova FR-05 CA 100.0054	1.241.500,00	Obras e Instalações Esporte e Lazer	Exercício 2024
02.01.01.04.122.0003.2003	3.1.90.94.00	Nova FR-01 CA 110.0000	50,00	Indenizações e Restituições Gabinete do Prefeito	Exercício 2024
02.01.05.08.243.0024.2.026	3.1.90.94.00	Nova FR-01 CA 110.0000	50,00	Indenizações e Restituições Conselho Tutelar	Exercício 2024
02.03.04.12.361.0011.2.011	3.1.90.94.00	Nova FR-02 CA 261.0000	50,00	Indenizações e Restituições Fundamental Fundeb 70%	Exercício 2024
02.03.04.12.365.0012.2.012	3.1.90.94.00	Nova FR-02 CA 271.0000	50,00	Indenizações e Restituições Creche Fundeb 70%	Exercício 2024
02.03.04.12.365.0012.2.028	3.1.90.94.00	Nova FR-02 CA 272.0000	50,00	Indenizações e Restituições Pre Escola Fundeb 70%	Exercício 2024
02.05.01.10.302.0027.2.031	3.1.90.94.00	Nova FR-01 CA 302.0000	50,00	Indenizações e Restituições FMS	Exercício 2024
02.05.01.10.303.0027.2.032	3.1.90.94.00	Nova FR-01 CA 304.0000	50,00	Indenizações e Restituições FMS	Exercício 2024

Valor Total do Créditos Adicionais	**R$ 4.381.858,32**

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:
I -) SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R$ 342.199,00** (trezentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e nove reais), saldos de repasses do Ministério da Saúde até 31/12/2023;

II -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R$ 555.909,32** (quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e nove reais e trinta e dois centavos), proveniente de recurso estadual – IGM SUS Paulista Del. CIB 66/2024-Custeio;

III -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R$ 541.900,00** (quinhentos e quarenta e um mil e novecentos reais), provenientes do repasse voluntário Combate à Endemias e Agente Comunitário;

IV -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R$ 1.700.000,00** (hum milhão e setecentos mil reais), provenientes do repasse do FUNDEB;

V -) ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 1.241.850,00** (hum milhão, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais), classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.04.01.27.812.0016.1.089	4.4.90.51.00	1524	1.241.500,00	Obras e Instalações Esporte e Lazer	Exercício 2024
02.01.02.08.244.0004.2.004	3.3.90.30.00	27	200,00	M. Consumo F.S. de Solidariedade	Exercicio 2024
02.03.04.12.366.0013.2.013	3.1.90.11.00	134	150,00	Venc. Vant.Fixas PC EJA Fundeb 70%	Exercicio 2024

Valor total das anulações	**1.241.850,00**

Art. 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.668 de 30/06/2021 que aprovou o PPA 2022_2025, Lei 2.868 de 15/12/2023 que alterou e a Lei nº. 2.847 de 11/10/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2024**.

Art. 3º - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp.**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário.

JOSE MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal